CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 258 De 19 de setembro de 2001

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 202, da Resolução nº 178/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal), alterado pela Resolução nº 246/01.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 18 de setembro de 2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O parágrafo 2º, do artigo 202, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara), alterado pela Resolução nº 246, de 13 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 202	-	 	 	 	 ٠.	 		 	٠.	 	٠.	 	 	 	 	 	٠.	٠.	 ٠.	
Parágrafo 1	ō	 	 	 	 	 	٠.	 		 		 	 	 	 	 			 	

Parágrafo 2º - O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada vereador, a medida que forem sendo chamados, sobre em que sentido vota, respondendo "sim" ou "não." Após o vereador haver manifestado a sua decisão, o 1º Secretário da Mesa, anunciará pelo microfone o nome do votante e o seu voto, salvo quando se tratar de votação através de cédulas em que essa manifestação não será extensiva."

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19(dezenove) dias do mês de setembro do ano 2001 (dois mil e um).

VALDERICO JÓE Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM Diretora Garal